LEI Nº 3.307 de 13 de outubro de 2009.
Autoria: Álvaro Murilo Reis Roriz

"Dá denominação à Ponte que liga o Bairro Santa Luzia ao Centro, de Joel Joaquim de Carvalho".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Ponte Joel Joaquim de Carvalho,** a ponte que liga o bairro Santa Luzia ao Centro de Luziânia-GO, situada na Avenida Cardeal Arco Verde, ribeirão Rio Vermelho.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Luziânia, obrigada a constar em todos os documentos oficiais, o nome da "Ponte Joel Joaquim de Carvalho", sempre que citar a referida ponte.

Art. 3º- Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, responsável pela divulgação da referida homenagem.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2009.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal